

**OF. UGCC/DAP nº 032/2017**

**Jundiaí, 22 de junho de 2017.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente:**

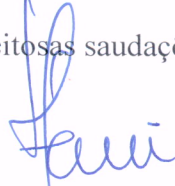
Em atenção ao Ofício PR/DL nº 175/2017, datado de 17 de maio do corrente ano, referente ao Projeto de Lei nº **12.255**, que altera o Plano Diretor para ampliar as hipóteses de exigência de apresentação de Estudo de Impacto de Vizinhança-EIV e Relatório de Impacto de Vizinhança-RIV, vimos apresentar a Vossa Excelência os esclarecimentos necessários, conforme manifestação da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente:-

A UGPUMA se posiciona contrária a proposta, tendo em vista que desde a vigência do atual Plano Diretor foram identificados muitos dispositivos conflitantes ou inadequados que deverão ser objeto de um processo amplo de discussão.

O EIV é um dos aspectos que requer reflexão quanto ao seu significado: Deve ser interpretado como instrumento de arrecadação, ou de mitigação de impactos quando os negativos superarem os positivos?

Isto posto, defende que, enquanto estas questões não forem discutidas fica inviável a introdução de novas regras ou alterações da norma.

Respeitosas saudações.



**TIAGO ADAMI**

Diretor do Deptº de Apoio Parlamentar

Ao

Exmo. Sr.

**Vereador GUSTAVO MARTINELLI**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a